



LEI Nº 54 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1948.

Abre, no orçamento vigente, um crédito suplementar de Cr. \$ 307 200,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º : Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de trezentos e sete mil e duzentos cruzeiros (Cr. \$ 307 200,00), em reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

A Verba 5a.-Diretoria do Pessoal e Material-Conservação "Pessoal Variável", sub-conservação nº 5.	Cr. \$	2 500,00
A Verba 6a.-Diretoria da Receita, Sub-conservação nº 8		45 000,00
A Verba 9a.-Diretoria de Vigilância Municipal-conservação "Pessoal Variável-Mensalista", sub-conservação nº 2		1 500,00
A Verba 9a.-Conservação "Pessoal-Variável-Diáristas", sub-conservação nº 3		1 200,00
A Verba 10a.-Mercado Público-Conservação "Pessoal Variável Diárista", sub-conservação nº 3		7 000,00
A Verba 13a.-Serviços de Utilidade Pública, conservação "Material de Consumo", sub-conservação nº 8		80 000,00
Conservação "Pessoal Variável Diáristas", sub-conservação nº 18		15 000,00
Conservação "Material de Consumo", sub-conservação nº 20 .		15 000,00

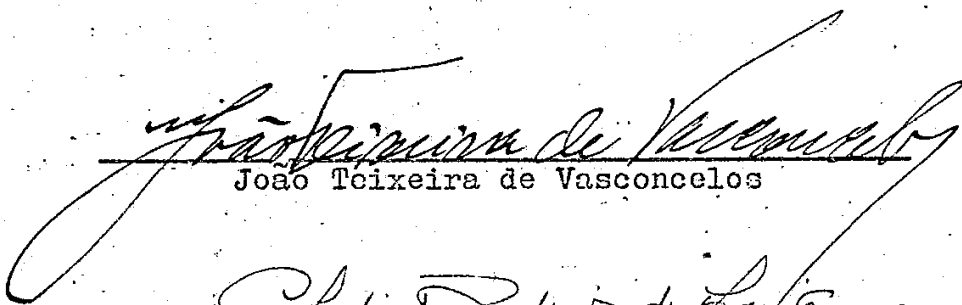
Lei nº 54 - de 20-12-48 - Fls. 2.

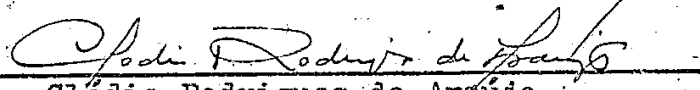
A Verba 15a.- Encargos Diversos- Consig- nação "Despesas Diversas", sub consignação nº 25	Cr.\$	<u>120 000,0</u>
TOTAL Cr.\$		<u><u>307 200,0</u></u>

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a present lei, a Prefeitura dispõe de recursos financeiros representados n importância de Cr.\$ 631 051,00, conforme boletim da Contadoria Gé ral.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de dezembro de 1948:


 João Teixeira de Vasconcelos


 Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió , aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e quaren ta e oito (1948).


 Paulo Valente Juca
 Chefe do Expediente, substituto